



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.094 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$42.000,00 (quarenta e dois reais).”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 600 000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conta bancária 624.015-5, agência 1688, Caixa Econômica Federal, Emenda Parlamentar Individual, portaria nº 3907 de 23 de dezembro de 2021(R\$ 27.500,00) e portaria nº 1825 de 24 de junho de 2021 (R\$ 14.500,00), visando o acobertamento de despesas com manutenção de equipamentos da Saúde Bucal conforme solicitação por ofício nº 219/2024 da Diretoria de Saúde, totalizando a importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

42.000,00

Superávit Financeiro

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

931	10.301.0072.2249.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SAÚDE BUCAL	42.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
		Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 2249 – Manutenção das Atividades – Saúde Bucal
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 301 – Atenção Básica
Grupo: 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0072 – Saúde Bucal
Produto: Atividades Mantidas
Unidade de Medida: Mês

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	12	R\$42.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

42.000,00

Fontes de Recurso

600 000

42.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Sião, 11 de junho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR

Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 37094
Em: 11 / 06 / 2024
Diretor Administrativo

Publicado